



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: EUNICE PEREIRA DA SILVA ENSINO TÉCNICO / ESCOLA
TÉCNICA PROFESSOR JOÃO GABRIEL DE VASCONCELOS /
TABIRA/PE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM
ENFERMAGEM - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE NA
MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA
PROCESSO Nº 14000110005178.000076/2019-94

*Publicado no DOE de 27/07/2021 pela
Portaria SEE no 3903 de 26/07/2021*

PARECER CEE/PE Nº 053/2021-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 14/07/2021.

1 RELATÓRIO

A Escola Técnica Professor João Gabriel de Vasconcelos, mantida por Eunice Pereira da Silva Ensino Técnico, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 09.654.864/0001-00, com sede na Av. João Gabriel de Vasconcelos, nº 1312, Centro, Tabira/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56.780-000 solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do Ofício nº 195/2019, a renovação da autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial.

Para subsidiar o Processo foram anexados os seguintes documentos:

- Ofício nº 195/2019, endereçado ao Presidente do CEE/PE;
- Cópia do Ato Constitutivo da Instituição – Requerimento de Empresário Individual;
- Proposta Pedagógica;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Instituição (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais - Prefeitura de Tabira;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF);
- Cópia do Contrato de Locação de Imóvel Comercial;
- Identificação dos Dirigentes da Instituição Mantenedora;
- Cópia do Parecer nº 011/2017- CEB, de Recredenciamento Institucional;
- Política de Capacitação em Serviço;
- Alvará de Localização e Funcionamento;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem;
- Relatório de Visita emitido por Especialistas da SEE/PE;
- Ofício CEE/PE nº 055/2020-CEB, enviado à Instituição com exigência relativa à atualização do Alvará de Localização e Funcionamento;
- Alvará de Localização e Funcionamento com validade até **31/12/2021**.

O Processo nº 14000110005178.000076/2019-94 foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) em 29/06/2019. Em seguida foi enviado à Câmara de Educação Básica, sendo distribuído para este relator que, após análise preliminar da documentação, encaminhou os autos à presidência do CEE/PE para constituição da comissão responsável pela avaliação das condições de oferta do pleito.

Foram designados para compor a Comissão de Avaliação os seguintes especialistas: Antônio Ferreira Rosa Júnior (Coordenador), Josivan Manoel do Nascimento e Sérgio de França Silva (Especialistas Docentes).

A visita *in loco* foi realizada no dia 14/01/2020. Em agosto de 2020, após elaboração do Relatório de Avaliação das condições para oferta do Curso Técnico em Enfermagem, a Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional devolveu o Processo ao CEE/PE com fins de análise e emissão de parecer.

Considerando a perda do prazo de validade do Alvará de Localização e Funcionamento constante dos autos, em 30/09/2020, por meio do Ofício CEE/PE nº 055/2020 – CEB, a atualização do documento foi solicitada.

Em 26/11/2020, a Instituição encaminhou o Alvará de Localização e Funcionamento com data de validade até 31/12/2020. Devido a curta vigência do prazo de validade do documento, o Alvará relativo ao exercício 2021 foi solicitado e após recebido, foi anexado aos autos para finalização do Processo.

2 ANÁLISE

A Escola Técnica Professor João Gabriel de Vasconcelos foi recredenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial pelo Parecer CEE/PE nº 011/2017-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 1661, de 07 de março de 2017.

Da análise dos documentos constantes dos autos destacam-se os pontos que seguem.

2.1 Infraestrutura

De acordo com o Relatório de Avaliação das condições de oferta para renovação da autorização do Curso Técnico em Enfermagem, “a estrutura geral da Instituição contempla todos os ambientes de aprendizagem”. O prédio onde funciona a Escola possui diretoria, secretaria, sala de professor, sala da coordenação de curso, 11 (onze) salas de aula, uma biblioteca, laboratórios de Informática e de Enfermagem, 06 (seis) sanitários para atendimento dos estudantes, inclusive sanitários adaptados para pessoas com deficiência, em atendimento às exigências da Lei Federal nº 10.098/2000 - Lei de Acessibilidade.

2.1.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – são 11 salas de aula com capacidade para 40 estudantes, todas climatizadas e adequadamente mobiliadas. As salas contam com projetor multimídia para apoio às atividades de ensino.
- **Laboratório de Informática** – climatizado, equipado com 10 computadores.
- **Laboratório de Enfermagem** – apresenta estrutura adequada às atividades, contando com todos os itens necessários para o processo de ensino e aprendizagem.
- **Biblioteca** – localizada em ambiente climatizado, possui acervo catalogado e satisfatório para atendimento ao curso Técnico em Enfermagem, com controle digital.

No tocante à biblioteca, a Instituição deve cumprir o que determina o artigo 3º da Lei Federal nº 12.244/2010, de 24/05/2010, quanto ao atendimento por profissional qualificado, “respeitada a profissão de bibliotecário disciplinada pelas Leis nº 4.084, de 30 de junho de 1962, e nº 9.674, de 25 de junho de 1998”.

2.2 Plano de Curso Técnico em Enfermagem

2.2.1. Justificativa

A Escola destaca no Plano de Curso que “é uma Instituição comprometida com a formação profissional de seus alunos, e reconhece que nesse processo muitas dificuldades existem, não só pelas limitações do ensino regional, mas pelos aspectos culturais que se interpõem na relação ensino-aprendizagem”. Afirmar, também, que a identidade do projeto político pedagógico do Curso é fundamentada “a partir do diálogo permanente e de relações democráticas, onde o rigor científico caminhe ao lado da liberdade e da capacidade de refletir e criticar”.

O Plano de Curso destaca que

na condição de Instituição credenciada a oferecer educação profissional técnica de nível médio a Escola possui uma política de habilitação técnica rigorosa e sólida, articulada organicamente a um projeto de sociedade e de educação. Está comprometida com a construção participativa do saber, com inovações tecnológicas, com a qualificação dos segmentos escolares de forma permanente, a fim de contribuir com o desenvolvimento sustentável da região e do país.

Nesse contexto, a Escola justifica a importância da continuidade da oferta do Curso Técnico em Enfermagem afirmando que, além de existir demanda por conta do acentuado fluxo de novos empreendimentos na área de saúde no município de Tabira e adjacências, verifica-se, também, a necessidade de habilitar profissionais, Técnicos em Enfermagem, buscando o aprimoramento pessoal e a melhoria na qualidade do atendimento e na cobertura de serviços de saúde da região.

2.2.2. Objetivos

A Escola apresenta como objetivo geral,

“formar Técnicos em Enfermagem com competência técnico-científica e política nas áreas assistencial e administrativa, desempenhando suas atividades profissionais, com a supervisão do enfermeiro, junto a indivíduos, família e grupos sociais em nível de proteção, prevenção, manutenção e recuperação da saúde, cuja prática profissional seja norteadada pela compreensão crítica do processo saúde-doença, bem como pela participação no exercício da cidadania social, como forma de levar o futuro profissional a colocar em ação a ciência, a tecnologia e a ética a serviço da vida”.

Dentre os objetivos específicos destaca-se “formar técnicos em enfermagem, capazes de atuar como agentes na promoção da saúde, na prevenção das doenças e na recuperação dos que adoecem, visando à integralidade do ser humano”.

2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso

Os requisitos e as formas de acesso ao Curso atendem a legislação pertinente. O ingresso poderá ser realizado na forma **concomitante** ao Ensino Médio - com matrículas distintas em cada um dos cursos, ofertadas a quem esteja matriculado e cursando o segundo ano do Ensino Médio ou modalidade de ensino equivalente ou, na forma **subsequente** ao Ensino Médio - ofertada a quem já tenha concluído essa etapa da Educação Básica.

2.2.4 Perfil Profissional do Egresso

Os profissionais, Técnicos em Enfermagem, com exercício regulamentado por lei, exercem suas atividades sob a supervisão de um enfermeiro, que lidera e é responsável pela equipe de enfermagem, em todos os níveis de assistência e especialidades. Ao final do curso, os Técnicos em Enfermagem, entre outras competências, deverão ser capazes de:

- atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde/doença;
- colaborar com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias;
- promover ações de orientação e preparo do paciente para exames;
- prestar cuidados integrais de enfermagem do indivíduo saudável e doente;
- participar do planejamento das atividades de enfermagem;
- realizar cuidados de enfermagem, compreendendo: administração de vacinas, medicamentos, nebulizações, curativos, banho de leito, mensuração antropométrica, verificação de sinais vitais, dentre outros;
- prestar assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos;
- participar de programas de controle de infecções realizando as ações necessárias que envolvam o trato com clientes/pacientes, equipes, ambientes, materiais e equipamentos, considerando conceitos e princípios sobre os agentes de risco e técnicas específicas que permitam eliminá-los ou reduzi-los;
- realizar primeiros socorros em situações de emergência.

2.2.5 Organização Curricular

O Curso está estruturado em quatro módulos. A duração de cada módulo está condicionada à vivência da carga horária contida na Matriz Curricular e um módulo será pré-requisito para o módulo seguinte.

O módulo I constitui o núcleo básico do eixo tecnológico de formação profissional e engloba temas abrangentes com atividades extraescolares.

Os módulos II, III e IV contemplam os componentes específicos da Matriz de Referência do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde além de apresentarem a carga horária de Estágio Supervisionado, concomitante aos componentes teóricos, a fim de consolidar as competências e as habilidades exigidas de acordo com o perfil profissional.

A carga horária teórico-prática do Curso está distribuída nos quatro módulos, perfazendo um total de 1.800 horas, das quais, 600 horas são destinadas aos Estágios Supervisionados Obrigatórios, orientados e supervisionados pela Escola Técnica Professor João Gabriel de Vasconcelos.

O período de oferta do Curso Técnico em Enfermagem está distribuído em cinco dias semanais de efetivo trabalho escolar, excetuando-se os feriados e o período de férias, tendo jornada diária correspondente a três horas, nos três turnos, compreendendo 60 horas mensais, sendo integralizado em 20 meses.

O Curso será oferecido, também, aos sábados, compreendendo cento e cinquenta sábados de efetivo trabalho escolar, excetuando-se os feriados, tendo jornada escolar diária correspondente a oito horas, e as turmas que vivenciá-lo nesse formato terão duração de 40 meses, excetuando os meses destinados ao recesso escolar e férias.

As aulas de reposição e os Estágios Supervisionados são ministrados fora do horário regular.

Quadro 2 - Matriz Curricular Curso Técnico em Enfermagem

Módulo	Componentes Curriculares	CH Teórico-Prática	CH Estágio Obrigatório
	Psicologia Aplicada à Enfermagem	40h	-
	Higiene e Biossegurança	40h	-
	Anatomia e Fisiologia Humana	80h	-
	Microbiologia e Parasitologia	80h	-
Módulo I	Nutrição e Dietética	40h	-
	Legislação e Ética Profissional	40h	-
	Farmacologia	40h	-
	Português Técnico	40h	-
Carga Horária do Módulo I		400h	-
Módulo II	Fundamentos da Enfermagem	100h	100h
	Enfermagem em Clínica Médica	100h	80h
	Enfermagem em Clínica Cirúrgica	100h	80h
	Enfermagem em Materno Infantil I	80h	60h
Carga Horária do Módulo II		380h	320h
Módulo III	Enfermagem em Materno Infantil II	60h	60h
	Políticas de Saúde	80h	60h
	Enfermagem em Saúde Mental	60h	60h
Carga Horária do Módulo III		400h	180h
	Noções de Oncologia	60h	-
	Enfermagem em Gerontologia	60h	50h
	Enfermagem em Urgência e Emergência	60h	50h
	Administração em Enfermagem	40h	-
Carga Horária do Módulo IV		320h	100h
Carga Horária Total		1.200h	600h

Fonte: Plano de Curso

Observações:

1. Oferecido em cinco dias semanais com 3 horas relógio diariamente (15 h semanais/60 h mensais=20 meses);
2. Oferecido aos sábados com 8 horas relógio em cada dia (8 h semanais/32h mensais=40 meses);
3. Estágio Obrigatório (realizado em turno diferente);
4. O Curso não oferece saída intermediária, mas oferece complementação de Auxiliar em Enfermagem para Técnico em Enfermagem;
5. Legislação, Ética, Biossegurança e Educação Ambiental são trabalhadas, transversalmente, em todos os componentes curriculares;
6. Educação em Direitos Humanos é trabalhada transversalmente em todos os componentes curriculares conforme Resolução CNE/CP nº 01/2012.

2.2.6 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A Instituição apresentou os procedimentos que serão adotados para aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores em consonância com a legislação educacional vigente.

2.2.7 Avaliação da Aprendizagem

O processo de avaliação do ensino e aprendizagem disciplina o acompanhamento e a verificação do desempenho escolar do aluno em relação aos objetivos propostos pelo Curso, devendo ser realizado de forma contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

As avaliações orais, escritas, das atividades práticas desenvolvidas no laboratório e as desenvolvidas no estágio serão expressas mediante nota de 0 (zero) a 10 (dez). Para aprovação plena, o estudante deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% em cada componente e frequência integral nas atividades do Estágio Obrigatório.

Durante o processo de ensino-aprendizagem, à proporção que forem detectadas dificuldades na aprendizagem, será realizada **recuperação** paralela. O estudante que não obtiver êxito na recuperação paralela terá oportunidade de realizar estudos de recuperação final e, de acordo com o Regimento Escolar, “a nota de recuperação final, substitui automaticamente a nota do componente curricular, ficando estipulada a nota mínima 7,0 (sete) para promoção”.

2.3 Relatório de Execução do Curso Técnico em Enfermagem

A Escola apresentou o **Relatório de Execução do Curso Técnico em Enfermagem** com análise das atividades escolares referentes ao período de 2015/2019, em conformidade com o estabelecido na Proposta Pedagógica da Instituição de Ensino. A Escola informou que o Relatório foi construído de forma conjunta, contando com a participação da Direção, Coordenação do Curso Técnico de Enfermagem e do pessoal envolvido com a Secretaria Escolar.

Segundo o Relatório, “com a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, a Escola Técnica Professor João Gabriel de Vasconcelos habilitou 72 Técnicos em Enfermagem entre os anos de 2015 e 2019, oportunizando a esses profissionais condições para uma inserção no mercado de trabalho em diversas unidades de saúde da região e tem uma clientela a concluir de 59 estudantes”.

A evolução da matrícula no período de 2015 a 2019 está descrita no Quadro 2.

Quadro 2. Evolução da Matrícula no Período 2015/2019

Ano	Turma	Matriculados	Desistentes	Transferido	Aprovados	A concluir
2015/2017	8	42	07	--	35	--
2016/2018	9	44	18	01	23	02
2016/2018	10	20	06	01	14	--
2017/2019	11	36	17	--	--	19
2018/2020	12	30	06	01	--	23
2019/2021	13	24	09	--	--	15
Totais	06	196	62	03	72	59

Fonte: Relatório de Execução do Curso

2.4 Escrituração Escolar

Os especialistas que realizaram a avaliação *in loco* afirmaram, no Relatório, que no momento da visita foram solicitados e avaliados os documentos relativos à escrituração, tais como: Atas de Resultados Finais, Diários de Classe, Livro de Registro de Diplomas, Relatórios de Estágio, Termos de Convênio do Estágio e Calendário Escolar.

3. VOTO

Pelo exposto e analisado voto favoravelmente à renovação da Autorização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, a ser ofertado pela Escola Técnica Professor João Gabriel de Vasconcelos, mantida por Eunice Pereira da Silva Ensino Técnico, CNPJ nº 09.654.864/0001-00, Instituição localizada na Av. João Gabriel de Vasconcelos, nº 1312, Centro, Tabira/PE, CEP nº 56.780-000, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 011/2017-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 1661, de 07 de março de 2017. A renovação da autorização será conferida pelo prazo de 06 (seis) anos retroativo a 11/07/2019.

É o voto. Dê-se ciência à Instituição interessada e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 12 de julho de 2021.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-Presidente
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA – Relator
ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
FRANCISCO FERREIRA ROCHA
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 14 de julho de 2021.

Giselly Muniz Lemos de Moraes
Presidente em Exercício